DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
AVISO
AVISO
AVISO
AVISO

PORTARIA
ATOS DO PREFEITO

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO – TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o segundo Termo de supressão do Aditivo ao Contrato nº 0225/2022, conforme especificações abaixo:
Processo: CONCOORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

Objeto Contratual: contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia objetivando execução dos serviços de engenharia execução dos serviços de reforma e adequações de escolas públicas municipais: Escola João Carlos Tourinho Dantas; Anexo da Escola João Carlos Tourinho Dantas; Escola Deputado Tourinho Dantas; Anexo da Escola Deputado Tourinho Dantas e Escola Carlos Roberto da Cunha, localizadas no Município de Itapicuru/BA, sob o regime de menor preço global.

Contratado: **MADAI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 120 (cento e vinte)dias.

Fundamento Legal: Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru - BA, 20 de Outubro de 2022.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Constitui como objeto do presente contrato para Locação de um imóvel situado no Distrito de Lagoa Redonda, par alocar as turmas do ensino fundamental da Escola Municipal João da Costa Pinto Dantas.
Favorecido:	JOSÉ ALDO FRANCO DA SILVA
Prazo de Vigência:	11/01/2023 A 31/12/2023.
Valor Total:	R$ 25.992,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
Fundamento Legal:	Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 039/2023.

Itapicuru– BA, 11 de Janeiro de 2023.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Administrativo: 040/2023. Contrato 041/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: JOSÉ ALDO FRANCO DA SILVA. CPF: 044.889.275-80. Objeto: Locação de um imóvel situado no Distrito de Lagoa Redonda, par alocar as turmas do ensino fundamental da Escola Municipal João da Costa Pinto Dantas. Vigência: 11/01/2023 A 31/12/2023. Valor: R$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) Fundamentação legal: art. 24, inc. X da lei 8.666/93.

Certificação Digital: LE57BPTA-3HMBKNDW-RN4HRPP9-72NS6R6M
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO

ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação de pessoa jurídica especializada, para proceder, pagamento de inscrições de 05 (cinco) servidores, no curso UPB – Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitação nº. 14.133/21 – Módulo 1.
Favorecido:	UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
Valor Total:	R$ 1.000,00 (mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 047/2023.

Itapicuru– BA, 12 de Janeiro de 2023.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Certificação Digital: LE57BPTA-3HMBKNDW-RN4HRPP9-72NS6R6M
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação de pessoa jurídica especializada, para proceder, pagamento de inscrições de 05 (cinco) servidores, no curso UPB – Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitação nº. 14.133/21 – Módulo 2.
Favorecido:	UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
Valor Total:	R$ 1.000,00 (mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 057/2023.

Itapicuru– BA, 19 de Janeiro de 2023.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Certificação Digital: LE57BPTA-3HMBKNDW-RN4HRPP9-72NS6R6M
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.647.557/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa M VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.715.942/0001-96, para fins de acréscimo do valor de R$ 573.913,09 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e treze reais e nove centavos), gerando um acréscimo percentual de 32,87160728% ao valor inicial do contrato, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 01 de fevereiro de 2023. José Moreira de Carvalho Neto- Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 011, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a cessão da servidora LUCIARA MOREIRA DOS REIS MENEZES ao município de Crisópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 001 de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que o município de Itapicuru e o município de Crisópolis firmaram Convênio de Cooperação Mútua visando a cessão de servidores públicos entre ambos os municípios,

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura de Crisópolis, exarada no Ofício nº 138/2023-GAB, solicitando a cessão da servidora LUCIARA MOREIRA DOS REIS MENEZES,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão da servidora **LUCIARA MOREIRA DOS REIS MENEZES**, matrícula 3590, ocupante do cargo de PROFESSORA NIV III, ao município de Crisópolis, pelo período de 2 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o município de Crisópolis.

Parágrafo Único. As condições gerais da cessão deverão ser estabelecidas no termo de cessão, observado o disposto nos art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 001/2022.

Art. 2º. O município de Itapicuru poderá, por interesse público, requisitar o(a) servidor(a) cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 2 de março de 2023.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito